



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

## **EDITAL 006/2025/PPGFIL: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFES está com inscrições abertas, no período de **19/12/2025 a 20/01/2026**, para a **seleção de um(a) (1) doutorando(a)** para concorrer à concessão de bolsa no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/2025, Primeira Chamada, em conformidade com o Edital nº 17/2025/CAPES – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

### **CRONOGRAMA**

- Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos: de 19/12/2025 a 20/01/2026
- Homologação das Inscrições: 21/01/2026.
- Recursos 22-23/01/2026.
- Resultado definitivo das homologações: 26/01/2026
- Processo seletivo: 27/01/2025
- Publicação do resultado da seleção interna: 28 e 29/01/2026.
- Prazo para interposição de recursos pelos candidatos: 29 e 02/02/2026.
- Publicação do resultado na página do PPGFIL: 03/02/2026.
- Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos: 04/02/2025.
- Publicação pela PRPPG do resultado final: 06/02/2026
- Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES: 09/02/2025 a 02/03/2026 (a inscrição deverá ser feita pelo candidato/doutorando).
- Homologação das inscrições no site da CAPES pela PRPPG: de 12 a março a 02 de abril de 2026.
- Início das atividades no exterior Setembro e outubro de 2026

### **VAGA**

- Há apenas uma vaga disponível para cada programa de pós-graduação, nos termos do Edital nº 17/2025/CAPES.

### **REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

Vide abaixo trecho retirado do Edital nº 17/2025/CAPES:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo Edital nº 17/2025 (2661209) SEI 23038.005551/2025-02 / pg. 6 regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Os documentos descritos no edital 17/2025 CAPES devem ser enviados para o endereço eletrônico [ufes.ppgfil@gmail.com](mailto:ufes.ppgfil@gmail.com) entre os dias 19/12/2025 e 20/01/2025. São estes:

9.2.2. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, ou à Pró-reitoria, conforme normas internas da Instituição:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; Edital nº 17/2025 (2661209) SEI 23038.005551/2025-02 / pg. 7

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9.2.3. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

Os anexos podem ser acessados em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

## PROCESSO SELETIVO

Em conformidade ao Edital nº 17/2025/CAPES - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR [PDSE]), item 9.2.5, no processo seletivo do PPGFIL, a comissão interna levará em conta os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES está disponível no site:  
[https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e\\_auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e_auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse)

**O início das atividades no exterior para esta Segunda Chamada deverá ser necessariamente nos meses de setembro ou outubro de 2026.**

Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFES)

Avenida Fernando Ferrari, Nº 514 – Campus Universitário Goiabeiras CEP: 290075-910

Vitória/ES – BRASIL

E-mail: [ufes.ppgfil@gmail.com](mailto:ufes.ppgfil@gmail.com)

Site: [www.filosofia.ufes.br](http://www.filosofia.ufes.br)